



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o parecer da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao ano 2023 e reprogramação do saldo para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Águas Frias, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 832/2009, e Lei nº 1.077/2013, em conformidade com deliberação da Reunião Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 832 de 4 de março de 2009 que Dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina atribuiu ao CMDCA à competência de emitir parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO o plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual prevê uma série de ações visando à prevenção de violências múltiplas, inserindo as crianças e adolescentes nas ações preventivas e oficinas ofertadas pelo município;

CONSIDERANDO o plano de aplicação, na qual está previsto os gastos dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável, sem ressalva para a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA do Município de Pinhalzinho/SC, referente ao exercício de 2023 em que os recursos foram aplicados de acordo com a finalidade proposta.

Art. 2º Aprovar o valor de R\$ 8.513,71 (oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos) referente ao saldo do FIA em 31/12/2023 para reprogramação e execução no exercício de 2024 conforme plano de ação e aplicação do FIA, a ser aprovado pelo CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Águas Frias, 16 de janeiro de 2024.

Leonice Terezinha Cavassini Cassol
Presidente